

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.629, DE 12 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
CRISTIANE SCHNEIDER LASTE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 09 de abril de 2022, a servidora efetiva CRISTIANE SCHNEIDER LASTE, matrícula 7925, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.630, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ISABEL CRISTINA SCHMATZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ISABEL CRISTINA SCHMATZ, matrícula 6659, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.631, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora GRAZIELA NUNES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora GRAZIELA NUNES, matrícula 6275, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.632, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora NARA MICHELI LEIDENS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 10 de julho de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora NARA MICHELI LEIDENS, matrícula 8323, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.633, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VANESSA SOARES DE CARVALHO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 21 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VANESSA SOARES DE CARVALHO, matrícula 6315, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.634, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDIA SCHMITZ TEXTOR e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de maio de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDIA SCHMITZ TEXTOR, matrícula 6314, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.635, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora THALINE FUNKE PICOLI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora THALINE FUNKE PICOLI, matrícula 14195, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.636, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JOSEANE LASSEN POLIS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 18 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JOSEANE LASSEN POLIS, matrícula 9488, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 19 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.637, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SARA CRISTINA CARVALHO SALZER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SARA CRISTINA CARVALHO SALZER, matrícula 6247, ocupante do cargo de provimento efetivo de Regente de Coral Infante Juvenil, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.638, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RUTE ANGELA DRIEMEYER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RUTE ANGELA DRIEMEYER, matrícula 7120, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.639, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor LEANDRO HENRIQUE HAGEMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 09 de abril de 2018 a 26 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor LEANDRO HENRIQUE HAGEMANN, matrícula 5468, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 26 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.640, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ANTONIO DALMORA PEREIRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 11 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ANTÔNIO DALMORA PEREIRA, matrícula 6485, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.641, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor VAIR MONTEIRO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor VAIR MONTEIRO, matrícula 4573, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.642, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ALEXANDRE PORTO FRANSOZI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ALEXANDRE PORTO FRANSOZI, matrícula 7095, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.643, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ALEXANDRE FERNANDO DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ALEXANDRE FERNANDO DA SILVA, matrícula 8855, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.644, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ESTELA MAJOLO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ESTELA MAJOLO, matrícula 7158, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.645, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARILIA TRENTINI DE SOUZA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 15 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARILIA TRENTINI DE SOUZA, matrícula 7804, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.646, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SANDRA VERISSIMO FERREIRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SANDRA VERISSIMO FERREIRA, matrícula 6174, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.647, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SIMONE PRINZ CORDEIRO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SIMONE PRINZ CORDEIRO, matrícula 7229, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 02 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2021.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.648, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPENSA a servidora estável CLAUDIA WEBER da função gratificada de Diretor Administrativo/Financeiro da Unidade Gestora de Previdência do Município e DESIGNA para exercer a função gratificada de Diretor Geral.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.159, de 22 de junho de 2016, alterada pela Lei n.º 10.800, de 29 de março de 2019, atendendo ao que consta no expediente n.º 85/2022 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da Diretora Geral da Unidade Gestora de Previdência do Município, Eliana Ahlert Heberle, conforme portaria n.º 29.533, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a indicação da Diretora Administrativo/Financeiro da Unidade Gestora de Previdência do Município, Claudia Weber, para assumir a função de Diretora Geral;

RESOLVE:

Dispensar a servidora estável CLAUDIA WEBER, matrícula 4350, da função gratificada de Diretor Administrativo/Financeiro, padrão FG 6 e designar para exercer a função gratificada de Diretor Geral, padrão FG 7, a partir de 14 de abril de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.649, DE 13 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA o candidato ALESSANDRO REIS DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente nº 13855/2021,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o candidato Jardel Feldens não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear o candidato ALESSANDRO REIS DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 18º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 211-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

P O R T A R I A N.º 29.648, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPENSA a servidora estável CLAUDIA WEBER da função gratificada de Diretor Administrativo/Financeiro da Unidade Gestora de Previdência do Município e DESIGNA para exercer a função gratificada de Diretor Geral.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.159, de 22 de junho de 2016, alterada pela Lei n.º 10.800, de 29 de março de 2019, atendendo ao que consta no expediente n.º 85/2022 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da Diretora Geral da Unidade Gestora de Previdência do Município, Eliana Ahlert Heberle, conforme portaria n.º 29.533, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a indicação da Diretora Administrativo/Financeiro da Unidade Gestora de Previdência do Município, Claudia Weber, para assumir a função de Diretora Geral;

RESOLVE:

Dispensar a servidora estável CLAUDIA WEBER, matrícula 4350, da função gratificada de Diretor Administrativo/Financeiro, padrão FG 6 e designar para exercer a função gratificada de Diretor Geral, padrão FG 7, a partir de 14 de abril de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 219-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2389/2022 e autorização na Lei nº 11.312, de 11 de fevereiro de 2022, e,

CONSIDERANDO a desistência pelas vagas e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Gésica Daniela de Oliveira Beuren e Rosane Cordeiro Dias,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 18 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

ANA JÚLIA BAUER – Classificação 76º lugar

CAROLINA TRESOLDI – Classificação 77º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 220-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2389/2022 e autorização na Lei nº 11.312, de 11 de fevereiro de 2022, e,

CONSIDERANDO a desistência pelas vagas e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Joseane Inês Specht e Jennifer Michele dos Santos Schneider,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 18 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

LARA ANTUNES COSTA MACHADO DOS SANTOS – Classificação 78º lugar

EVELYN SCHABBACH – Classificação 79º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 13 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

TOMADA DE PREÇOS 07-02/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DOS PPCIS DAS EMEIS AMIGUINHOS DO JARDIM, CRIANÇA ALEGRE, JEITO DE CRIANÇA, RECANTO INFANTIL, RISQUE E RABISQUE, SABOR DE INFÂNCIA, CRIANÇA ESPERANÇA, CRIANÇA FELIZ E NO GINÁSIO NELSON FRANCISCO BRANCHER, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E CRONOGRAMA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 02/05/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 13 de abril de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8414/2022
- CONTRATADA: MACROVISAO CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 03.981.095/0001-60
- VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO - Nº 002-02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021–MARINHA DO BRASIL (Hospital Naval de Belém-PA)
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 6224/2022
CONTRATADA: R. C. MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de camas hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por meio de Recursos oriundos do Governo Federal, através da Portaria GM/MS nº 1.370, de 21 de maio de 2020 e contrapartida Municipal.

VALOR: R\$ 148.200,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 MESES

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1543

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32072/2021
- CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA, CNPJ: 91.360.420/0001-34
- VALOR: R\$ 547.600,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/1993.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7495/2022
- CONTRATADA: ER SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.075.291/0001-24
- VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei 8.666/1993.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2022
- CONTRATADA: PORTLAND TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA, CNPJ 18.914.245/0001-90
- VALOR: R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei 8.666/1993.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5714/2022
- CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.647.965/0001-04
- VALOR: R\$ 75.756,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais)
- FUND. LEGAL: artigo 25, caput da Lei 8.666/1993.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-02/2022 - RETIFICAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7726/2022
- CONTRATADA: TRUKS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 67.009.456/0001-93
- VALOR: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993.